

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 11517/2026)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
TAINA PEREIRA DA SILVA	1482739/ 8	1	TGS	I	B	08/12/2022	01/10/2022

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 11517/2026)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
TAINA PEREIRA DA SILVA	1482739/ 8	1	TGS	I	C	10/01/2025	01/01/2025

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 11517/2026)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA	
TAINA PEREIRA DA SILVA	1482739/ 8	1	TGS		B	01/10/2022	

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 11517/2026)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA	
TAINA PEREIRA DA SILVA	1482739/ 8	1	TGS	II	C	01/01/2025	

06 2244930 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VARGINHA
CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Drogaria Imperatriz do Sul de Minas. CNPJ: 65.356.867/0005-53. Endereço: Rua Arthur Brasílio , nº 34, centro , Baependi. Cadastro nº: 07/2026.

Varginha, 05 de agosto de 2026.

Luciana Pereira
Coordenadora NUVISA SRS Varginha

06 2244725 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 11538 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a designação do servidor RENATA CRUZ MACHADO GUIDO, da Função Gratificada de Médico Plantonista - FGRMP 10; da Central de Operações para Regulação Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de desistência da função;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026.

Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11539 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO ABDANUR, para a Função Gratificada de Coordenador Macrorregional - FGRCM 1; da Superintendência Regional de Saúde de Uberaba, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 05 de agosto de 2026.

Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11540 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora FERNANDA BASSO LASMAR ROCHA, para a Função Gratificada de Coordenador Macrorregional - FGRCM 10; da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 05 de agosto de 2026.

Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

06 2244775 - 1

DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 2260.01.0013234/2025-08

A Diretora de Vigilância em Alimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Laticínios São Tomé Ltda., CNPJ: 00.858.087/0001 32 foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 2260.01.0013234/2025-08, na data de 20 de maio de 2026 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, conforme comprovante de pagamento da multa (doc. SEI nº 141204313), o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual nº 13.317/99). Publique-se e notifique-se!

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos
Autoridade julgadora

DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 2260.01.0014337/2025-06

A Diretora de Vigilância em Alimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Ana Carolina Pereira Siqueira, CNPJ: 03.496.123/0001-53 foi notificada da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 2260.01.0014337/2025-06, na date de 16 de junho de 2026 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99. Conforme disposto no art. 123, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 13.317/99, este processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e comprovação de cumprimento das penalidades impostas pelo infrator nos prazos estabelecidos, quais sejam:

•Advertência: Fica a autuada advertida de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 13.317/99.

•Multa de 600 (seiscentas) UFEMGs (seiscentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), a ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação desta decisão em 1ª Instância (caput, art. 117 da Lei nº 13.117/1999) a ser recolhida para o fundo Estadual de Saúde, através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, o qual deve ser emitido no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais / Documento de arrecadação / Taxas / Emissão de DAE para pagamento de Receita Órgãos Estaduais, através do endereço: https://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action, sendo que o comprovante de pagamento deve ser encaminhado a esta Diretoria.

Publique-se e notifique-se!

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos
Autoridade julgadora

DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 2260.01.0011709/2025-55

A Diretora de Vigilância em Alimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Clara Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ: 04.730.188/0001-84, foi notificada da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 2260.01.0011709/2025-55, na data de 13 de maio de 2026 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual nº 13.317/99). Publique-se, notifique-se e archive-se.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos
Autoridade julgadora

DECISÃO FINAL DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 2260.01.0012853/2025-13

A Diretora de Vigilância em Alimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Costa Sul Pescados S/A, CNPJ: 81.599.359/0001-29, foi notificada da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 2260.01.0012853/2025-13, na data de 24 de julho de 2026 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99. Considerando o decurso do prazo recursal sem interposição de recurso pela autuada, considera-se definitivamente aplicada e cumprida a penalidade de advertência imposta na decisão de 1ª instância, devendo o processo ser dado por concluso após a publicação desta decisão final e notificação da interessada, nos termos do parágrafo único do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99. Publique-se, notifique-se e archive-se.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos
Autoridade julgadora

DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 2260.01.0006899/2025-42

A Diretora de Vigilância em Alimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Sena Com. de Produtos Alimentícios Ltda. foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 2260.01.0006899/2025-42, na data de 23 de abril de 2026 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99. Conforme disposto no art. 123, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 13.317/99, este processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e comprovação de cumprimento das penalidades impostas pelo infrator nos prazos estabelecidos, quais sejam:

•Advertência: fica o estabelecimento advertido que constitui infração sanitária rotular e descumprir norma sanitárias vigentes e de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima nos termos do art.108, §1º da Lei nº 13.317/99.

•Inutilização do lote interditado cautelarmente, conforme Interdição Cautelar SES/SUBVS SVS DVA nº 117206112/2025, devendo o estabelecimento realizar o recolhimento e inutilização do lote do produto, apresentando documentação de destinação final adequada conforme programa de gerenciamento de resíduo a este no prazo máximo de 30 dias.

•Multa no valor de 600 UFEMGs (seiscentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação desta decisão em 1ª Instância (caput, art. 117 da Lei nº 13.117/1999) a ser recolhida para o fundo Estadual de Saúde, através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, o qual deve ser emitido no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais / Documento de arrecadação / Taxas / Emissão de DAE para pagamento de Receita Órgãos Estaduais, através do endereço: https://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action, sendo que o comprovante de pagamento deve ser encaminhado a esta Diretoria. Publique-se e notifique-se!

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos
Autoridade julgadora

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos
Autoridade julgadora

DECISÃO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Nº 002/2026 DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE ALFENAS

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da SRS Alfenas, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Akynos Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº 002/2026 do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Alfenas, na data de 23 de junho de 2026 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª Instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual Nº 13.317/99). Publique-se, notifique-se e archive-se.

Alfenas, 21 de Julho de2026

Ana Carolina Xavier
Coordenadora NUVISA
Superintendência Regional de Saúde de Alfenas

06 2244506 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(s) servidor (es): MASP 263096-0, ADMISSÃO 1, MARIA DE LOURDES DA CRUZ GATO AMARAL, por 15 dias, referente ao 4º quinquênio a partir de 17/08/2026; MASP 1396298-0, ADMISSÃO 1, ROBSON REGIS REZENDE DA SILVA, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio a partir de 17/08/2026; MASP 755243-3, ADMISSÃO 1, ELISA CRISTINA PEREIRA SANCHES VIANA, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio a partir de 17/08/2026.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 1478760-0, LUCAS DANIEL MARCIANO DE OLIVEIRA, a partir de 31/07/2026. MASP. 753044-7, BRENDA BORGES CAMBRAIA BARREIROS, a partir de 31/07/2026.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP.564499-2, CLAUDIA HELENA DE SOUZA PEREIRA, a partir de 25/07/2026.

CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1310446-8, DENISE BORGES DE SOUZA, a partir de 25/07/2026; MASP. 1204830-2, CARIME CHAMON DE OLIVEIRA ABDALLA PINTO, a partir de 31/07/2026.

06 2245011 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Kelly Nogueira Guerra

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 143/2026

Exonera servidor a pedido.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, Douglas Farias Teixeira MASP 1642945-8, do cargo de provimento efetivo MEDHH - Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, categoria profissional Médico Com Qualquer Especialidade, Nível III, Grau A, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, a partir de 29 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2026.

Kelly Nogueira Guerra
Presidente da Fundação Hemominas

06 2244987 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ANULA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	DATA DE INÍCIO
HRAD	11254612	2	REGIANE DIAS CASTRO	15/07/2026	01/08/2026

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HCM	14579940	1	CONTRATO ADMINISTRATIVO	LEANDRO SILVA DAMASIO	19/07/2026

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

06 2244515 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HMAL	05994223	2	MARIA DE FATIMA SILVA ALVES PENIDO	6	4º e 6º	03/08/2026

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MÊS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HEM	13225446	1	ALINE MARIA DE SOUZA REIS	1	1º	03/08/2026

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	MÊS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HEM	12202545	3	JANAINA APARECIDA DA SILVA	1	1º	01/06/2026

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HEM	13437017	1	MONICA GONCALVES DE SOUZA	15	1º	03/08/2026

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

06 2244571 - 1

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e pelo art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025, REMOVE, A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) DANIELA BATISTA DE SOUZA, MASP 1195607- 5, ADM 1, TOS, do HJJPJII para HJXXIII, a partir da data de publicação.

Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e pelo art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025, REMOVE, A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) ANA PAULA TEIXEIRA CAMILO, MASP 1198238- 6, ADM 1, TOS, do HJXXIII para HAC, a partir da data de publicação.

Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

A GERENTE DE SOLUÇÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 49.085, de 11 de agosto de 2025, e pelo art. 20 da Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 março de 2025, REMOVE, A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) DENISE MARIA RIBEIRO TEIXEIRA, MASP 1091065 - 1, ADM 3, MED, do HJXXIII para HCM, a partir da data de publicação.

Ingrid Vitória de Carvalho Fraga
Gerente de Solução de Pessoas

06 2244600 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

A Divisão de Gestão de Pessoas CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor LUCAS GREGORY MACIEL LESTE, Masp 1359679-6, a partir de 29/07/2026.

Kelly Rayssa Cardoso dos Santos
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

06 2244541 - 1

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL
FUNED/PACD Nº. 2/2026
BELO HORIZONTE, 31 DE JULHO DE 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2024
SEI Nº 2260.01.0012398/2023-82

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, conclui o processo administrativo nº 02/2024, referente a servidora M.R.G.L, MASP 1286203-3, nos termos do art. 50 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 37/2005, em razão do alcance da finalidade pretendida nestes autos, bem como a adoção das providências para o ressarcimento do erário, conforme documentos145731013e 145731620.

Kelly Rayssa Campos Cardoso
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
Fundação Ezequiel Dias

06 2244545 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608072379189033.